



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 036 | 03 de Maio de 2021



IPTU 2021

BARRA DO PIRAI

Vencimento Prorrogado para **07 de maio**

- Primeira parcela ou cota única



COTA ÚNICA
DESCONTO
10%
até 07/05/21

CARNÊS DISPONÍVEIS NO SITE

www.barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 15 |
| Secretaria Municipal de Ambiente..... | 19 |
| Fundo de Previdência..... | 20 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 21 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos..... | 22 |
| Procuradoria Geral..... | 24 |



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

Replicação por ter saído com incorreção

DECRETO Nº168/2021

“INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAL DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando o disposto na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB instituído pela Lei Municipal 3.394, de 26 de março de 2021;

Considerando o teor do Processo Administrativo 3021/2021, com requerimento da Secretaria de Educação;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 3394, de 26 de março de 2021, e organizado na forma de Órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Barra do Piraí/RJ.

Art.2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos instituídos especificamente para esse fim.

II- apresentar ao Poder Legislativo local e aos Órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

III – convocar formalmente, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

IV - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 15 (quinze) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições de acordo com a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Incumbe ao Conselho do FUNDEB ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

II - supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos

(PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

§ 4º O Conselho não conta com estrutura administrativa própria, e caberá ao Município garantir infraestrutura e condições adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3394, de 26 de março de 2021 e conforme o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) servidor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações;

§2º. A cada membro titular corresponderá 01 (um) suplente;

§3º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, vedada sua recondução;

§4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§6º. São impedidos de integrar o Conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou controle interno os recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais.

III. Estudantes que não sejam emancipados, e:

IV. Responsáveis de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação ou exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 7º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudiantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 8º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 9º. As Organizações da Sociedade Civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;

Art. 4º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de

afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art. 2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 2º pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato;

§1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei;

§2º - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art. 6º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 7º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quorum na forma do parágrafo anterior será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros escolhidos pelo presidente a quem competirá a lavratura das atas.

Da Ordem Dos Trabalhos e das Discussões

Art. 8º. As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 9º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 10. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 11. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 12. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Presidência e sua Competência

Art. 13. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo Único: O presidente será substituído pelo vice-presidente em sua ausência ou impedimentos.

Art. 14. Compete ao presidente do Conselho

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho.

VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 15. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com §7º do art. 34 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

I. Não será remunerada;

II. É considerada atividade de relevante interesse social;

III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiros e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações, e

IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntárias do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho, e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 16. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas durante o ano, sem justificativa.

Art. 17. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa ao Município.

Art. 19. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas atribuições, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se sua necessidade e finalidade para fins de eventual custeio.

Art. 20. Este Regimento poderá ser alterado por decreto.

Art. 21. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal, desde que sejam referentes ao FUNDEB.

Art. 22. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo como a lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 23. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho poderá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, em caso de omissão, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado ou ao Ministério Público.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionadas por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos seus membros presentes.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº170 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: “REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$443.619,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais, e quatorze centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial os artigos 1º, das Leis Municipais nº 3285 de 19 de junho de 2020 e nº 3315 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$443.619,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais, e quatorze centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PROGRAMA EMERGENCIAL COVID-19 - Portaria 378 | | |
|--|---|----------------------|
| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
| 30.02 | Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí | |
| 08.244.0014.3.200 | Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - COVID 19 - PSB | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0034 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | R\$42.150,80 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0034 | Material de Consumo | R\$33.749,20 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0034 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | R\$22.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0034 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$86.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0034 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$98.029,83 |
| | Subtotal | R\$281.929,83 |
| | | |
| Codificação | Discriminação da Despesa | |
| 30.02 | Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí | |
| 08.244.0014.3.201 | Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - COVID 19 - PSE - MC | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0034 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | R\$11.575,40 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0034 | Material de Consumo | R\$2.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0034 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | R\$100,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0034 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$36.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0034 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$11.378,04 |
| | Subtotal | R\$61.553,44 |
| | | |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

| Codificação | Discriminação da Despesa | |
|----------------------------|---|----------------------|
| 30.02 | Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí | |
| 08.244.0014.3.202 | Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - COVID 19 - PSE - AC | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0034 | Contratação por Tempo Determinado | R\$12.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0034 | Salário - Família | R\$2.345,40 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0034 | Material de Consumo | R\$9.927,16 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0034 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | R\$3.800,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0034 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0034 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$41.963,31 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0034 | Equipamentos e Material Permanente | R\$30.000,00 |
| | Subtotal | R\$100.135,87 |
| | | |
| TOTAL | | R\$443.619,14 |

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor remanescente de R\$443.619,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais, e quatorze centavos) proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao repasse para viabilizar o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio, conforme Portaria MC n.378/GM/MC, 07 de Maio de 2020. Segue o saldo demonstrado nos anexos I, II e III.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de ABRIL de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| RIO DE JANEIRO | | | | Exercício de 2020 | | | |
|---|-----------------------|--|----------|-------------------|-----------------|-------------|--|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI | | | | Página: 1/1 | | | |
| Relação da Despesa Com Saldo Atual | | | | | | | |
| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual | |
| Órgão: | 30 | Fundos Municipais | | | | | |
| Unidade: | 02 | Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Piraí | | | | | |
| Funcional: | 08.244.0014.3.200 | Enfrent. Emergência de Saúde Pública Port. 378 - COVID19 - PSB | | | | | |
| 439 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0103 Contratação por Tempo Determinado | Não | Sim | 0,00 | 100,00 | |
| 440 | 3.1.90.09.00.00.00.00 | 0103 Salário - Família | Não | Sim | 0,00 | 100,00 | |
| 441 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Não | Sim | 0,00 | 81.377,15 | |
| 442 | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0103 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Não | Sim | 0,00 | 157,33 | |
| 443 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0103 Diárias - Civil | Não | Não | 0,00 | 165,52 | |
| 418 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0103 Material de Consumo | Não | Não | 0,00 | 79.193,25 | |
| 419 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0103 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | Não | Não | 0,00 | 68.850,00 | |
| 420 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Não | Não | 0,00 | 1.862,20 | |
| 421 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Não | Não | 0,00 | 50.124,38 | |
| Total da Funcional: | | | | | | 281.929,83 | |
| Total da Unidade: | | | | | | 281.929,83 | |
| Total do Órgão: | | | | | | 281.929,83 | |
| Total Geral: | | | | | | 281.929,83 | |

ANEXO II

| RIO DE JANEIRO | | | | Exercício de 2020 | | | |
|---|-----------------------|---|----------|-------------------|-----------------|-------------|--|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI | | | | Página: 1/1 | | | |
| Relação da Despesa Com Saldo Atual | | | | | | | |
| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual | |
| Órgão: | 30 | Fundos Municipais | | | | | |
| Unidade: | 02 | Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Piraí | | | | | |
| Funcional: | 08.244.0014.3.201 | Enfrent. Emergência de Saúde Pública Port. 378 - COVID19 - PSE/MC | | | | | |
| 422 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0103 Material de Consumo | Não | Não | 0,00 | 24.002,12 | |
| 423 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0103 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | Não | Não | 0,00 | 6.000,00 | |
| 424 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Não | Não | 0,00 | 11.000,00 | |
| 425 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Não | Não | 0,00 | 20.551,32 | |
| Total da Funcional: | | | | | | 61.553,44 | |
| Total da Unidade: | | | | | | 61.553,44 | |
| Total do Órgão: | | | | | | 61.553,44 | |
| Total Geral: | | | | | | 61.553,44 | |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

| RIO DE JANEIRO | | | | Exercício de 2020 | |
|---|-----------------------|---|------------------|---------------------|----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI | | | | Página: 1/1 | |
| Relação da Despesa Com Saldo Atual | | | | | |
| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
| Órgão: | 30 | Fundos Municipais | | | |
| Unidade: | 02 | Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Piraí | | | |
| Funcional: | 08.244.0014.3.202 | Enfrent. Emergência de Saúde Pública Port. 378 - COVID19 - PSE/AC | | | |
| 426 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0103 Material de Consumo | Não | Não | 0,00 12.594,30 |
| 427 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0103 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | Não | Não | 0,00 24.000,00 |
| 428 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Não | Não | 0,00 13.000,00 |
| 429 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Não | Não | 0,00 50.541,57 |
| | | | | Total da Funcional: | 100.135,87 |
| | | | | Total da Unidade: | 100.135,87 |
| | | | | Total do Órgão: | 100.135,87 |
| | | | | Total Geral: | 100.135,87 |



DECRETO Nº176 DE 03 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº17.332/2018, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Complementar nº 003 de 28 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Regularização do Loteamento denominado "Loteamento Vale Verde I", situado na Rodovia Estadual RJ-137, Estrada Presidente Pedreira, Ipiabas, 5º Distrito, nesta cidade, de propriedade da Imobiliária Village Eldorado Ltda, através do Processo Administrativo nº17.332/2018 de 10/12/2018.

Art. 2º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infraestruturas previstas como: drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário e pavimentação.

Art. 3º - O prazo para execução das obras de infraestrutura será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do decreto.

Art. 4º - Com a conclusão de todas as obras previstas no artigo anterior, o loteador deverá requerer o Termo de Verificação de Execução de Obras (TVEO),

para emissão de Certidão de Características de cada lote.

Art. 5º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180(cento e oitenta) dias, acompanhado da Certidão de Aprovação, das Plantas aprovadas e do Memorial Descritivo, sob pena de caducidade de aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smop/wdp/smg/ebmp

DECRETO Nº177 DE 03 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº17.331/2018, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Complementar nº 003 de 28 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme norteamto técnico ofertado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, no processo epigrafado, o Projeto de Regularização do Loteamento denominado "Loteamento Vale Verde II", situado na Rodovia Estadual RJ-137, Estrada Presidente Pedreira, Ipiabas, 5º Distrito, nesta cidade, de propriedade da Imobiliária Village Eldorado Ltda, através do Processo Administrativo nº17.331/2018 de 10/12/2018.

Art. 2º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infraestruturas previstas como: drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário e pavimentação.

Art. 3º - O prazo para execução das obras de infraestrutura será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do decreto.

Art. 4º - Com a conclusão de todas as obras previstas no artigo anterior, o loteador deverá requerer o Termo de Verificação de Execução de Obras (TVEO), para emissão de Certidão de Características de cada lote.

Art. 5º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180(cento e oitenta) dias, acompanhado da Certidão de Aprovação, das Plantas aprovadas e Memorial Descritivo, sob pena de caducidade de aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smop/wdp/smg/ebmp

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 035 DE 29/04/2021 –
DECRETO Nº 171/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 035 DE 29/04/2021 –
DECRETO Nº 171/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO, 03 DE MAIO DE 2021.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO
Secretário Municipal de Governo

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 479/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR as Portarias nº 445 e 446/2021, datadas de 15/04/2021, publicadas no Boletim Municipal nº033 de 19/04/2021, apenas no tocante ao nome BERTHOLDO DOS SANTOS FILHO que passa a ser BERTOLDO DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar das referidas portarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 480/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CÍCERO DA PAZ RAMOS, para o cargo de VIGIA, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº033/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP



PORTARIA Nº 481/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ELIZANGELA ROSA DE SÁ LOURENÇO, para o cargo de Professor I - Ciências, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº034/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 482/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA MARA OLIVEIRA XAVIER, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº035/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 483/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANGLÉIA DA SILVA BARBOSA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº036/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 484/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CARLOS EDUARDO DIAS DA CUNHA, para o cargo de Motorista D, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº037/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 485/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CYNARA CRISTINA DE SOUZA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº038/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 486/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CARLA MONIQUE XAVIER RODRIGUES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº039/2021 – CNCP - SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 487/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCIO FERREIRA CAPATO, do cargo em comissão de AUXILIAR, Nível DAS-1, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 260/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 488/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, MARCIO FERREIRA CAPATO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Centro de Esterilização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 489/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VIVIANE LOPES BUENO, do cargo em comissão de Controlador Setorial de Assistência Social, Nível APM, da estrutura da Controladoria Geral do Município, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 706/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº060/2021 - CGM
smg/ebmp

PORTARIA Nº 490/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VIVIANE LOPES BUENO, de acordo com a Lei Municipal nº 2965 de 12 de abril de 2018, para o cargo em comissão de Coordenador de Controladoria, Nível DAS-4, da estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº061/2021 - CGM
smg/ebmp

PORTARIA Nº 491/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 477/2021, datada de 28/04/2021, publicada no Boletim Municipal nº035 de 29/04/2021, apenas no tocante ao nome SINARA ROSTIROLLE MARQUES que passa a ser SINARA BUENO ROSTIROLLE MARQUES.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 492/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ROSEMARY MATTOS SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Logística da Vigilância em Saúde – Diretoria de Saúde Móvel, Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 188/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 493/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, ROSEMARY MATTOS SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa - RES, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à Contratação de Empresa Especializada para efetuar o serviço de manutenção corretiva e substituição de meios filtrantes com fornecimento de material incluso, nos filtros da ETAS, Processo Administrativo nº 1323/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 21 de maio de 2021 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021 – Objetivando a Provável aquisição de medicamentos para atender o departamento de castração de animais no município de Barra do Piraí, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS – Item 04, no valor total de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). OS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS, conforme laudas do processo 8374/2020. Importa o presente Pregão Presencial nº 02/2021 em R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), conforme laudas do processo nº 8374/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2021 – Objetivando a Provável aquisição de contentor, papelaria e acessórios para fixação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – Item 01, no valor total de R\$ 12.284,00 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais), DIMARCA AMBIENTAL - COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA - item 02, no valor total de R\$ R\$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais) e FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – itens 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 20.627,66 (vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Importa o presente Pregão Presencial nº 09/2021 em R\$ 413.161,66 (quatrocentos e treze mil cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme laudas do processo nº 12310/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 20/2021 – Objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PISOS E REVESTIMENTOS, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, no valor global de R\$ 2.158.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 20/2021 em R\$ 2.158.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil reais), conforme laudas do processo nº 12751/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2020. |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME. |
| OBJETO: | fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 80/2020, por 05 (cinco) meses; fica acrescido ao valor contratado 19,251%. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 1942/2020. |
| VALOR | R\$ 151.802,02 |
| VIGÊNCIA: | 17/04/2021 a 16/09/2021. |
| FUNDAMENTO: | art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA: | 15 de abril de 2021. |

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016. |
| PARTES: | O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração Ltda. |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 16148/2015. |
| VIGÊNCIA: | 23/04/2021 à 23/05/2021. |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93. |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 de abril de 2021. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 36/2021 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa RJ Fernandes Construtora Eireli. |
| OBJETO: | Contrato é prestação de serviço de Construção de Muro de Contenção, na Rua Santo Antônio, nº 39, Maracanã, neste Município |
| VALOR TOTAL | R\$ 36.042,06 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 1694/2021 |
| VIGÊNCIA: | 30/04/2021 à 29/09/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93. |
| DATA DA ASSINATURA: | 30 de abril de 2021. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 37/2021 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para realizar um serviço técnico especializado em forma de coletas, análises e emissão de laudo acerca da água de captação e distribuição de cada Estação de Tratamento de Água (ETA) de Barra do Piraí. |
| VALOR TOTAL | R\$ 72.850,00 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 8532/2020 |
| VIGÊNCIA: | 30/04/2021 à 29/04/2022 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93. |
| DATA DA ASSINATURA: | 30 de abril de 2021. |



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 01.681.539/0001-16.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de óleos lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Educação, Assistência Social e Secretaria de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7202/2020.

| Itens | Descrição | nid. | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|--------|--------|-----------|-----------------------|---------------|
| 1 | Óleo lubrificante hidráulico 68, com as seguintes especificações mínimas: não rerrefinado, para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de pressão e temperatura atendendo as especificações de desempenho e viscosidade - tambor c/ 200 litros. | tambor | 14 | GT OIL | R\$ 2.649,50 | R\$ 37.093,00 |
| 2 | Óleo lubrificante SAE 40 para motores a diesel, tambor c/ 200 litros | tambor | 12 | GT OIL | R\$ 3.009,00 | R\$ 36.108,00 |
| 3 | Óleo p/ diferencial TRM 5 – 140, balde c/ 20 litros | Balde | 11 | GT OIL | R\$ 465,65 | R\$ 5.122,16 |
| 4 | Óleo p/ diferencial TRM 4 - 90, balde c/ 20 litros | balde | 6 | GT OIL | R\$ 406,10 | R\$ 2.436,60 |
| 5 | Óleo p/ motor extra turbo 15W40, sintético, para motor diesel - tambor c/ 200 litros | tambor | 14 | GT OIL | R\$ 501,00 | R\$ 7.014,00 |
| 6 | Óleo lubrificante hidráulico tipo Atf, OH-50, tambor c/ 200 litros | tambor | 13 | GT OIL | R\$ 4.366,60 | R\$ 56.765,80 |
| 7 | Graxa lubrificante - base de sabão cálcio - grau NLG12 em tambor próprio de 170 kg - lacrado e identificado pelo fabricante - tambor de 200litros | tambor | 6 | GT OIL | R\$ 2.753,50 | R\$ 16.521,00 |
| 8 | Fluido de freio DOT 4 - caixa c/ 24 frascos de 500 ml | caixa | 18 | Radinac | R\$ 547,52 | R\$ 9.855,36 |
| 9 | Óleo lubrificante motor 2 tempos - caixa c/ 40 unidades de 500 ml | caixa | 15 | GT OIL | R\$ 718,30 | R\$ 10.774,50 |
| 10 | Óleo lubrificante multiviscoso, sintético, 5W40 - c/ 24 fr. de 1 litro | caixa | 35 | GT OIL | R\$ 782,70 | R\$ 27.394,50 |
| 11 | Óleo lubrificante multiviscoso a base mineral SAE 20W50 - caixa c/ 24 frascos de 1 litro | caixa | 16 | GT OIL | R\$ 896,76 | R\$ 14.348,16 |
| 12 | Aditivo Arla 32, balde c/ 20 litros | Balde | 444 | Rodo Arla | R\$ 101,00 | R\$ 44.844,00 |
| 13 | Óleo lubrificante 85W 140 – balde c/ 20 litros | Balde | 16 | GT OIL | R\$ 500,00 | R\$ 8.000,00 |
| 14 | Shampoo cremoso automotivo - tambor 200litros | tambor | 4 | Metasil | R\$ 1.319,00 | R\$ 5.276,00 |
| 15 | Detergente desengraxante alcalino para limpeza e remoção de graxas, sujidades e óleos em chassis, peças, motores e etc., "tipo Solupam" - tambor c/ 200litros | tambor | 3 | Metasil | R\$ 1.296,00 | R\$ 3.888,00 |
| 16 | Desengripante a base sintética biodegradável, frasco c/ 300 ml | frasco | 126 | Lub | R\$ 33,00 | R\$ 4.158,00 |
| 17 | Óleo lubrificante motor diesel 5W 30 sintético | litros | 15 | GT OIL | R\$ 46,00 | R\$ 690,00 |
| 18 | Óleo lubrificante motor diesel 10W40 semissintético | litros | 15 | GT OIL | R\$ 38,00 | R\$ 570,00 |
| 19 | Óleo de transmissão API – GL4 SAE 80 W | litros | 60 | GT OIL | R\$ 34,00 | R\$ 2.040,00 |
| 20 | Óleo de transmissão SAE 80W90 API ¾ | litros | 40 | GT OIL | R\$ 34,00 | R\$ 1.360,00 |
| 21 | Óleo transmissão API CD SAE 30 02H | litros | 10 | Ingrax | R\$ 33,80 | R\$ 338,00 |
| 22 | Óleo transmissão SAE 90 API GL5 | litros | 30 | GT OIL | R\$ 33,74 | R\$ 1.012,20 |
| 23 | Fluído de freio DOT 5 | litros | 35 | Radnac | R\$ 47,00 | R\$ 1.645,00 |
| 24 | Líquido de arrefecimento pronto para uso ROSA biodegradável | litros | 60 | Parafen | R\$ 17,20 | R\$ 1.032,00 |
| 25 | Óleo lubrificante motor diesel API – CI4 SAE 15W40 mineral | litros | 100 | GT OIL | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| Valor total dos itens acima: (trezentos e um mil, oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) | | | | | R\$ 301.086,27 | |

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 301.086,27 (trezentos e um mil, oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

AMBIENTE

Edital nº 002/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que por meio do processo nº15.505/2015 consta a notificação nº001/2021/D.F, de 05/01/2021, para a empresa Mamma Mia Alimentação e Serviços Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.146/0001-26, com estabelecimento na Praça Oliveira Figueiredo, nº 66, lote 5 e 6, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para que a empresa apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Certificado atualizado de inspeção sanitária; 2- Comprovante atualizado de dedetização; e 3- Certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de janeiro de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente - Interino

Edital nº 003/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de constatação nº00891, de 11/01/21, para a empresa A.P.L Administração de Pátios e Leilões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº29.953.833/0007-44, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, s/n, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, por estar efetuando aterro e estacionamento de ônibus em F.M.P e estacionamento de veículos em local sem impermeabilização do solo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de janeiro de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente - Interino

Edital nº 004/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº00895, de 25/01/2021, para a empresa Metalurgica Mor S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.218/0010-31, localizada na Rodovia Lúcio Meira, nº 25570, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação 128/2020, processo administrativo 2154/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 005/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº00893, de 19/01/2021, para Ajan Boa Esperança Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº07.704.629/0001-61, localizada na Rodovia Lúcio Meira, s/n - KM 269, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação 132/2020, processo administrativo 5746/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 006/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº00894, de 18/01/21, para Ezentis Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.631/0024-10, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4615 bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação 134/2020, processo administrativo 6619/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 007/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº00896, de 21/01/2021, para Svili Indústria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.873.481/0001-13, localizada na rua Coronel Nóbrega, nº 177, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação 54/2020, processo administrativo 11219/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 008/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº00899, de 03/02//21, para o Sr. Benedito Jorge Cardoso, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.967-68, localizado na rua D Construída, nº 28, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, por movimentação de terra sem Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 009/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 8.579/2020 consta a Notificação nº 002/2021 – D.F., de 09/02/2021, para o Posto Belvedere da Taquara Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 05.673.184/0001-74, localizado na Rodovia Lúcio Meira, BR 393, s/n – Km 255,7, bairro Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Documento Oficial do Imóvel, a fim de comprovação de titularidade da área; 2- Projeto das instalações (bomba, tanques, tubulações, dispositivos de controle, etc.); 3- Notas fiscais dos tanques que se encontram instaladas atualmente no empreendimento (há divergências entre notas fiscais apresentadas e o teste de estanqueidade); 4- Projeto de Tratamento de efluentes retificados para apresentar comprovação de alterações físicas do sistema (apresentou variações no resultado final das dimensões e capacidade do tanque séptico); 5- Contrato com a empresa responsável pela Equipe de Pronto Atendimento a Emergências – EPAE; 6- Manifesto de Resíduos referentes a última limpeza da caixa separadora de água e óleo; 7- Novos testes de estanqueidade dos tanques de combustíveis e tubulações (o apresentado demonstrou resultado insatisfatório); 8- Cadastro do Posto de Serviço; 9- Investigação Ambiental detalhada, a fim de eliminar o risco iminente identificado na Investigação Ambiental; 10- Plano de Ação Emergencial imediata, a fim de eliminar o risco iminente identificado na Investigação Ambiental; e 11- Certidão Ambiental de Cumprimento de Condicionantes, emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, referente à Licença de Instalação nº IN040874. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de abril de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 010/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 11.664/2020 consta a Notificação nº 003/2021 – D.F., de 09/02/2021, para o Almeida & Gabriel Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.353.073/0001-77, localizada na Rua Martins Júnior, nº 107, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Licença Ambiental da empresa responsável pela coleta do resíduo oleoso; 2- Manifesto de Resíduos da última coleta de resíduo oleoso retirada; 3- Realizar a impermeabilização do solo no local destinado a manutenção mecânica, enviando comprovação de tal realização; 4- Instalar Sistema Separador de Água e óleo (canaletas de captação + caixa separadora de água e óleo) no local destinado a manutenção mecânica, enviando comprovação de tal realização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de abril de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 061 de 14 de agosto de 2020, na Apostila de fixação de proventos de Benefício concedido a ex-servidora MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA nº 061/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC41/03.

Leia-se:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c EC41/03.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios
Matricula nº 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 061 de 14 de agosto de 2020, no Ato de concessão de Benefício concedido a ex-servidora MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA nº 061/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c - Art. 6º da EC 41/2003.

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Onde se lê:

...
na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c - Art. 6º EC41/2003.

Leia-se:

...
na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 086 de 29 de outubro de 2020, na Apostila de fixação de proventos de Benefício concedido ao ex-servidor MARIO DE SOUZA LIMA nº 076/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC41/03.

Leia-se:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no art.40, §1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/2003.

Onde se lê:

...
e amparado pela EC 41/2003,

Leia-se:

...
e amparado pelo art.40, §1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/2003,

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios
Matricula nº 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 086 de 29 de outubro de 2020, no Ato de concessão de Benefício concedido ex-servidor MARIO DE SOUZA LIMA nº 076/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC41/2003.

...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40, §1º, III, "b" CRFB/88 com redação dada pela EC41/2003.

...

Onde se lê:

...
na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c EC41/2003,

...

Leia-se:

...
na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c art. 40, §1º, III, "b" CRFB/88 com redação dada pela EC41/2003,

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios - FPMBP/RJ
Matricula 1274

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | Termo de Convênio. |
| PARTES: | O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Associação Pestalozzi de Barra do Piraí. |
| OBJETO: | O objeto do presente convênio é para a realização de Serviços, Ações e Atividade de Saúde com recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde através do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC pela Rede Viver sem Limites. |
| VALOR: | R\$1.680.000,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta mil) |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 705/2021 |
| VIGÊNCIA: | 24 (vinte e quatro) meses. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações |
| DATA DA ASSINATURA | 01/04/2021 |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL: | Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde. |

EXTRATO DE CONVÊNIO

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | 2º Termo Aditivo do Contrato 14/2020 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Barra do Piraí e a Empresa Santo Sabor. |
| OBJETO: | O presente Termo Aditivo tem por objeto à renovação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar da data da assinatura e o reequilíbrio de 60% no valor. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 3974/2020 |
| VIGÊNCIA: | 12 (doze) meses. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 30.04.10.302.0020.3.029.3.3.90.30.99.00.00.00.0022 |
| VALOR | R\$ 324.045,84 (Trezentos e vinte quatro mil e quarenta cinco reais e oitenta e quatro centavos) |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Lei Federal 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA: | 14 de Abril de 2021 |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL: | Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde. |

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

| Processo | Nome | Tipo de Licença | Prazo (DIAS) | A partir de | Nº Portaria |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------|--------------|-------------|-------------|
| 3740/2021 | CLAUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA | LICENÇA MEDICA | 120 | 31/12/2020 | 238/2021 |
| 3741/2021 | CLAUDIA RESENDE DE CARVALHO CARDOSO | LICENÇA MEDICA | 150 | 14/11/2020 | 239/2021 |
| 3742/2021 | CRISTIANE DOS SANTOS BRANDAO | LICENÇA MEDICA | 120 | 30/12/2020 | 240/2021 |
| 3743/2021 | GREICY KELLY SOARES VIEIRA | LICENÇA MEDICA | 30 | 03/03/2021 | 241/2021 |
| 3744/2021 | IGOR DA SILVEIRA | LICENÇA MEDICA | 150 | 13/11/2020 | 242/2021 |
| 3745/2021 | ISABEL DE FATIMA DA SILVA MARTINS | LICENÇA MEDICA | 30 | 03/03/2021 | 243/2021 |
| 3747/2021 | ISABEL FERREIRA DOS SANTOS HONORATO | LICENÇA MEDICA | 30 | 08/03/2021 | 244/2021 |
| 3749/2021 | JOSE GUSTAVO MOREIRA | LICENÇA MEDICA | 120 | 06/12/2020 | 245/2021 |
| 3750/2021 | LUCIANA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA | LICENÇA MEDICA | 150 | 06/11/2020 | 246/2021 |
| 3751/2021 | LUCIANA DAS DORES CALIXTO DA SILVA | LICENÇA MEDICA | 90 | 08/03/2021 | 247/2021 |
| 3752/2021 | MARCELO MAZONI SERAFIM | LICENÇA MEDICA | 90 | 26/01/2021 | 248/2021 |
| 3753/2021 | RITA DE CASSIA DA SILVA | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO | 120 | 01/03/2021 | 249/2021 |
| 3754/2021 | RITA MARIA GUIMARAES | LICENÇA MEDICA | 30 | 03/03/2021 | 250/2021 |
| 3755/2021 | ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS | LICENÇA MEDICA | 120 | 14/02/2021 | 251/2021 |
| 3757/2021 | VIVIANE APARECIDA MORAES DE SOUZA | REDUÇÃO DE CARGA HORARIA | 365 | 02/03/2021 | 252/2021 |
| 3759/2021 | VIVIANE GUEDES BRUM | LICENÇA MEDICA | 30 | 16/03/2021 | 253/2021 |

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

| Processo | Nome | Tipo de Licença | Prazo (DIAS) | A partir de | Nº Portaria |
|-----------|--|-------------------------|--------------|-------------|-------------|
| 4156/2021 | CASSIA RAYMUNDO DIAS MARQUES | LICENÇA MEDICA | 60 | 17/03/2021 | 286/2021 |
| 4194/2021 | CONSUELO DE SOUZA SILVA CARDOSO | ACOMPANHAMENTO FAMILIAR | 15 | 26/02/2021 | 287/2021 |
| 4195/2021 | DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA | LICENÇA MEDICA | 120 | 26/02/2021 | 288/2021 |
| 4196/2021 | GERALDO FIRMINO | LICENÇA MEDICA | 70 | 15/02/2021 | 289/2021 |
| 4197/2021 | HELDA CRISTINA DE LIMA SANTOS MEDEIROS | LICENÇA MEDICA | 150 | 12/03/2021 | 290/2021 |
| 4198/2021 | IARA DO VALLE TORRES | ACOMPANHAMENTO FAMILIAR | 30 | 01/03/2021 | 291/2021 |
| 4199/2021 | KAMILA GAMA PEREIRA | ACOMPANHAMENTO FAMILIAR | 60 | 08/03/2021 | 292/2021 |
| 4200/2021 | POLYANA DE OLIVEIRA SOUZA MORAIS | LICENÇA MEDICA | 90 | 01/03/2021 | 293/2021 |
| 4201/2021 | PRISCILLA IOTTE | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO | 150 | 26/02/2021 | 294/2021 |



| | | | | | |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|-----|------------|----------|
| 4203/2021 | SELMA DO CARMO LYRA DE SOUZA | LICENÇA MEDICA | 60 | 01/03/2021 | 295/2021 |
| 4204/2021 | SONIA INES SOUZA FARIAS | LICENÇA MEDICA | 120 | 28/12/2020 | 296/2021 |
| 4206/2021 | TALITA CONCEIÇÃO | LICENÇA MEDICA | 150 | 25/02/2021 | 297/2021 |
| 4207/2021 | TANIA FARIAS DE SOUZA SILVEIRA | LICENÇA MEDICA COM ALTA | 12 | 05/03/2021 | 298/2021 |
| 4210/2021 | VALERIA RIBEIRO DE CASTRO | LICENÇA MEDICA | 150 | 01/03/2021 | 299/2021 |
| 4211/2021 | VANIA LUCIA DE OLIVEIRA | LICENÇA MEDICA | 120 | 25/01/2021 | 300/2021 |
| 4217/2021 | WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO | 150 | 17/03/2021 | 301/2021 |

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

| Processo | Nome | Tipo de Licença | Prazo (DIAS) | A partir de | Nº Portaria |
|-----------|--|--------------------------|--------------|-------------|-------------|
| 3813/2021 | ELAINE RIBEIRO MARIANO XAVIER | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA | 365 | 03/03/2021 | 222/2021 |
| 3814/2021 | JOSE AUGUSTO CARDOSO DE FARIA | ACOMOANHAMENTO FAMILIAR | 60 | 03/03/2021 | 223/2021 |
| 3793/2021 | JOSE LUIZ DE OLIVEIRA | LICENÇA MEDICA | 162 | 24/11/2020 | 224/2021 |
| 3794/2021 | JOSELIA DELFINO MACHADO | LICENÇA MEDICA | 150 | 10/11/2020 | 225/2021 |
| 3795/2021 | JULIANA APARECIDA VIANA | LICENÇA MEDICA | 120 | 20/12/2020 | 226/2021 |
| 3796/2021 | LUIZ ANTONIO DA SILVA | LICENÇA MEDICA | 120 | 01/01/2021 | 227/2021 |
| 3797/2021 | ORMINDA APARECIDA BERNARDES ALVES DA SILVA | LICENÇA MEDICA | 120 | 01/01/2021 | 228/2021 |
| 3798/2021 | PAULO SERGIO SALGADO | LICENÇA MEDICA | 120 | 31/12/2020 | 229/2021 |
| 3799/2021 | REGINA LUCIA CANABARRO | LICENÇA MEDICA | 45 | 01/03/2021 | 230/2021 |
| 3800/2021 | RENATA SANTOS TEBALDI DA SILVA | LICENÇA MEDICA | 120 | 31/12/2020 | 231/2021 |
| 3801/2021 | ROBERTO JASMIN MEIRELES | LICENÇA MEDICA | 120 | 02/03/2021 | 232/2021 |
| 3802/2021 | ROBERTO MAGLIANO DA SILVA | LICENÇA MEDICA | 120 | 01/01/2021 | 233/2021 |
| 3804/2021 | ROSEMAR SOUTO RIBEIRO | LICENÇA MEDICA | 120 | 31/12/2020 | 234/2021 |
| 3807/2021 | SUELI JOSE FERRAZ | LICENÇA MEDICA | 150 | 07/11/2020 | 235/2021 |
| 3808/2021 | VAGNER JOSE FERREIRA | LICENÇA MEDICA | 120 | 31/12/2020 | 236/2021 |
| 3811/2021 | VALERIA DE BARROS AVILA | LICENÇA MEDICA | 30 | 16/03/2021 | 237/2021 |

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

| Processo | Nome | Tipo de Licença | Prazo (DIAS) | A partir de | Nº Portaria |
|------------|------------------------------------|-----------------|--------------|-------------|-------------|
| 2583/2021 | ELIAS DE SOUZA RIBEIRO | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 055/2021 |
| 2792/2021 | SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 056/2021 |
| 2688/2021 | MARCIA COSTA VIANA DOS SANTOS | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 057/2021 |
| 2457/2021 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA S. CORRÊA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 058/2021 |
| 11470/2020 | IONE JASMIN MEIRELLES DE CARVALHO | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/06/2021 | 059/2021 |
| 1038/2021 | MIRIAN SUELY COUTINHO DOS SANTOS | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 060/2021 |
| 3405/2021 | ANDREA FERNANDES DA SILVA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 061/2021 |
| 2348/2021 | ROSARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIMA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 062/2021 |
| 12494/2020 | MARCIA MARTINS BARBOSA DA SILVA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 063/2021 |
| 3464/2021 | MARIA DE LOURDES GONÇALVES | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 064/2021 |
| 2095/2021 | MARIA LUCIA LOPES DE MORAES | PRÊMIO | 30 DIAS | 03/05/2021 | 065/2021 |
| 11650/2020 | ADRIANA GOMES CALIXTO CESAR | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/06/2021 | 066/2021 |
| 11870/2020 | VALÉRIA OLIVEIRA ROSA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 067/2021 |
| 3578/2021 | LETICIA VIANNA BRUM PEREIRA | SEM VENCIMENTO | 90 DIAS | 01/04/2021 | 068/2021 |
| 2808/2021 | CELESTE DA SILVA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 069/2021 |
| 1416/2021 | ARLINDO FIGUEIRA GOMES | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/06/2021 | 070/2021 |
| 2962/2021 | CLAUDIO LUIS TOLEDO FONSECA | PRÊMIO | 90 DIAS | 03/05/2021 | 071/2021 |
| 13335/2020 | JAQUELINE SOUZA RAMOS | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/06/2021 | 072/2021 |
| 11748/2020 | MARCIA SIMONE AZEVEDO LEITE | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/06/2021 | 073/2021 |

PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 28 de abril de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1140/2021

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: RENATA APARECIDA SOARES ÁVILA

A **CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD)**, criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR RENATA APARECIDA SOARES ÁVILA, Matrícula nº 7483**, para que se manifeste **EM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS**, no bojo do PAD nº 1140/2021, sob pena de prosseguimento para julgamento ante a preclusão da manifestação.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

Publique-se.

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA

Membro Relator

Matrícula nº 6492

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple

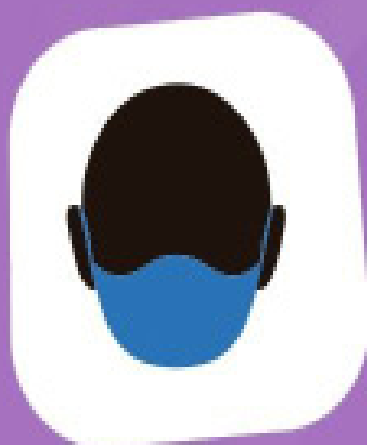


PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

